

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 198, de 26 de junho de 2001 e alterações e 479, de 9 de março de 2007, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Público de classificação por provas de títulos e escrita para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF**, a serem contratados, por tempo indeterminado, nos Bairros Cristal, dos Estados, Guilherme Reich I e II, dos Industriários, das Nações, Nazaré, Petrópolis, Nossa Senhora da Salete, São Cristóvão, Vista Alegre, Vila Jacob Biezus, Barra do Tigre e Distritos de Planalto e Santo Antônio, no Município de Concórdia, SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 de março a 15 de abril de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC.

2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (originais com cópias ou cópias autenticadas):

- 2.1.1. Carteira de Identidade;
- 2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.1.3. documentos que comprovem a pontuação do item 5.2 deste Edital;
- 2.1.4. comprovante do número de dependentes;
- 2.1.5. comprovante de residência;
- 2.1.6. Cartão de Cadastro da família, expedido pelo Programa Estratégia Saúde da Família;
- 2.1.7. comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente).

2.2. Os comprovantes de experiência de que trata o item 5.2 deste Edital, deverão ser fornecidos por certidão ou declaração do órgão, devidamente identificado, em que o candidato tenha exercido a atividade.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, antes de encerrado o prazo para as inscrições:

2.3.1. apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo:

2.3.1.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças –

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

CID, e a provável causa da mesma, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC;

2.3.1.2. Anexo I deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

2.4. Antes do deferimento da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á a avaliação, por equipe multidisciplinar, no dia 17 de abril de 2013 às 8h, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 326, fundos, Centro, Concórdia, SC.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação, ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas a serem ocupadas são para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. O preenchimento das vagas será de acordo com o disposto no item 3.3 deste Edital e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, objeto deste Edital, serão para atuação nos seguintes Postos de Saúde:

- 3.3.1. Estratégia Saúde da Família do Bairro Cristal: Cadastro de Reserva;
- 3.3.2. Estratégia Saúde da Família do Bairro dos Estados: Cadastro de Reserva;
- 3.3.3. Estratégia Saúde da Família do Bairro Guilherme Reich I: 2 (duas) vagas;
- 3.3.4. Estratégia Saúde da Família do Bairro Guilherme Reich II: 5 (cinco) vagas;
- 3.3.5. Estratégia Saúde da Família do Bairro dos Industriários: Cadastro de Reserva;
- 3.3.6. Estratégia Saúde da Família do Bairro das Nações: Cadastro de Reserva;
- 3.3.7. Estratégia Saúde da Família do Bairro Nazaré: Cadastro de Reserva;
- 3.3.8. Estratégia Saúde da Família do Bairro Petrópolis: Cadastro de Reserva;
- 3.3.9. Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Salete: 1 (uma) vaga;
- 3.3.10. Estratégia Saúde da Família do Bairro São Cristóvão: 1 (uma) vaga;
- 3.3.11. Estratégia Saúde da Família do Bairro Vista Alegre: 1 (uma) vaga;

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.12. Estratégia Saúde da Família da Vila Jacob Biezus: 1 (uma) vaga;
- 3.3.13. Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS Barra do Tigre: 1 (uma) vaga;
- 3.3.14. Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS Distrito de Planalto: Cadastro de Reserva;
- 3.3.15. Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS Distrito de Santo Antônio: Cadastro de Reserva.

3.4. As áreas de abrangência de cada ESF são as constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF para o qual se inscrever, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 479/2007.

3.6. São Atribuições/Responsabilidades do Agente Comunitário de Saúde: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados.

4. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data,

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF será realizada por prova de títulos e escrita, sendo:

- 5.1.1. Prova de Títulos: 20% (vinte por cento) do total da nota;
- 5.1.2. Prova Escrita: 80% (oitenta por cento) do total da nota.

5.2. Considera-se título a prova documental do candidato que demonstre experiência na área do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, sendo: 1 (um ponto), para cada ano trabalhado, até o máximo de 2 (dois) anos, correspondente a 2 (dois) pontos.

5.3. Para fins de contagem de tempo de experiência de que trata o item 5.2 deste Edital, será considerado como ano trabalhado, o período igual ou superior a 6 (seis) meses.

5.4. A avaliação dos títulos será procedida pela Comissão Coordenadora de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A publicação da lista dos inscritos para a realização da prova escrita será no dia **19 de abril de 2013**, nos locais previstos no item 6.2 deste Edital.

5.6. A prova escrita será realizada no dia **28 de abril de 2013**, com início às 8h e término às 12h, em local a ser posteriormente divulgado, nos locais previstos no item 6.2 deste Edital.

5.7. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá, além de protocolizar requerimento devidamente justificado endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC, levar 1 (um) acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

5.7.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

5.7.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

5.7.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.8. A prova escrita será composta de 16 (dezesseis) questões, com valor de 0,5 (meio) ponto cada uma, sendo 10 (dez) questões sobre assuntos específicos da função e 6 (seis) questões sobre assuntos gerais, abrangendo:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

5.8.1. Conhecimentos Gerais: Ortografia oficial; Emprego de letras; Separação de sílabas; Acentuação gráfica; Pronomes; Verbos; Compreensão e interpretação de texto; Novas normas gramaticais; Números relativos, inteiros, decimais e fracionários: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades; Problemas envolvendo o sistema de medidas de tempo, o sistema métrico decimal e o sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Atualidades: tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, meio ambiente e energia (do Município de Concórdia, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do Mundo); Aspectos históricos do Município de Concórdia: fundação, colonização, emancipação política e fatos.

5.8.2. Conhecimentos Específicos: A organização de sistema de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde – SUS; Programa Estratégia Saúde da Família – ESF: princípios e diretrizes; Leis Federais nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Normas e portarias atuais; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Seção II – Da Saúde); Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Saúde da criança e do adolescente; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Saúde da mulher; Competência e atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Conhecimento sobre o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF; Trabalho com grupos educativos/educação em saúde; Participação popular; Conhecimentos básicos do corpo humano; Conhecimentos de doenças causadas por vírus e por bactérias; Vacinação; Atenção ao portador de necessidades especiais.

5.9. Havendo empate na pontuação, dar-se-á preferência pela ordem:

5.9.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Edital de Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

5.9.2. maior nota na prova escrita;

5.9.3. maior experiência na área do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;

5.9.4. maior número de dependentes;

5.9.5. persistindo o empate, será efetuado sorteio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

6.1. Os gabaritos e os cadernos de prova serão disponibilizados aos candidatos no dia **29 de abril de 2013**, das 13h30min às 17h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC, uma vez que não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de prova no dia da realização da mesma.

6.1.1. O candidato que se sentir prejudicado com relação ao gabarito e caderno de provas, terá o período de **30 de abril a 2 de maio de 2013**, para protocolizar recurso, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no segundo andar do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, endereçado à Comissão Coordenadora de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

6.2. A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia **8 de maio de 2013**.

6.3. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias **9 e 10 de maio de 2013** para protocolizar recurso, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no segundo andar do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.4. A Homologação do resultado final será divulgada nos locais previstos no item 6.2 deste Edital, no dia **20 de maio de 2013**.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da Homologação deste Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O candidato classificado que não se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, será desclassificado, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

7.3. Para preenchimento de vagas que surgirem no período de vigência deste Edital, a Municipalidade poderá convocar os classificados, obedecida à ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

8.1. No ato da admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Carteira de Identidade;
- 8.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8.1.3. comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- 8.1.4. declaração de cargos ocupados;
- 8.1.5. Certidão de Nascimento/Casamento;
- 8.1.6. Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- 8.1.7. Carteira de Trabalho: parte de identificação, frente e verso (entregar Carteira original, com espaços para os devidos preenchimentos) e PIS/PASEP;
- 8.1.8. Título de Eleitor;
- 8.1.9. Certidão relativa à Quitação Eleitoral;
- 8.1.10. 2 (duas) fotos 2x2, recentes;

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

- 8.1.11. comprovante de tipagem sanguínea;
- 8.1.12. comprovante de endereço (área de abrangência);
- 8.1.13. número da conta corrente no Banco BB BESC, agência de Concórdia;
- 8.1.14. comprovante de escolaridade exigido para o cargo (cópia autenticada);
- 8.1.15. comprovantes das vacinas antitetânica, de difteria e triviral em dia;
- 8.1.16. comprovante de pagamento da contribuição sindical (para admitidos após março de 2013);
- 8.1.17. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares.

8.2. Além dos documentos constantes no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho da Municipalidade:

- 8.2.1. hemograma com plaquetas;
- 8.2.2. glicemia;
- 8.2.3. comum de urina;
- 8.2.4. HBsAg (para os não vacinados contra Hepatite B);
- 8.2.5. Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B);
- 8.2.6. VDRL;
- 8.2.7. Anti-HCV;
- 8.2.8. EPF.

8.3. Para os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais, além dos relacionados no item 8.2 deste Edital, serão solicitados, também, os seguintes exames:

- 8.3.1. Avaliação cardiológica com ECG (com emissão de laudo);
- 8.3.2. Avaliação oftalmológica (com emissão de laudo).

8.4. As cópias solicitadas no item 8.1 deverão ser atualizadas, legíveis e em sentido vertical.

9. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1. O período de contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF será por prazo indeterminado.

9.2. O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. O vencimento base mensal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, será de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

10.1.1. Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens:

- a) auxílio-alimentação de R\$ 106,00 (cento e seis reais) mensais;
- b) seguro de vida em grupo (com participação de 0,22% sobre o vencimento base);
- c) plano assistencial de saúde, opcional (com participação de 5% sobre o vencimento base).

10.2. A jornada de trabalho para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo 40 (quarenta) horas semanais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada ou via *internet*.

11.2. Será aceita inscrição por procuração.

11.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.5. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão designada pelo Decreto nº 6/2012, de 2 de janeiro de 2012.

11.7. Nos termos do art. 37, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações, os aprovados no Processo Seletivo Público objeto do Edital nº 4/2011, terão preferência para a contratação em relação aos aprovados no presente Processo Seletivo, observado o prazo de validade do mesmo.

11.7.1. As vagas que possuem classificados no Processo Seletivo Público objeto do Edital nº 4/2011 estão enunciados no item 3.3 deste Edital, como Cadastro de Reserva.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11.9. A validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação por igual período.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Concórdia, SC, 1º de março de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Número da Inscrição:	Carteira de Identidade:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 2.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2013, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
 - fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF – GUILHERME REICH

Acesso à Linha Vitória	Rua Marcelino Ramos, do nº 1.420 ao 1.340	Rua Marcelino Ramos, do nº 941 ao 1.789	Rua Adílio Hilário Mützenberg (parte)	Loteamento Nova Palma (todo)	Rua Adílio Hilário Mützenberg, do nº 12 ao 558 (inicia no ponto de ônibus)
Rua Ari Maier	Travessa José Hilário Fiorentin	Rua Eugenio Novello	Rua Ângelo Spricigo	Bairro Nova Brasília (todo lado de baixo)	Rua dos Marmeleiros
Rua Jordânia, do nº 12 ao 670	Rua Albino Suzin (parte)	Travessa João Zuquello	Rua Dante Fontana	SC 463 até o Bairro Nova Brasília	Rua dos Araçás
Rua Eusébio Cassol (Loteamento Vitória)	Rua Segundo Dalla Costa, do nº 579 ao 900	Rua Albino Suzin (Parte)	Rua Henrique Hermes	Rua São Martino	Rua Antonio Basseggio
Rua Auri Pereira da Costa (Loteamento Vitória)	Rua Dinamarca, do nº 9 ao 91	Travessa Marrocos	Rua Giuseppe Sette	Rua Santa Andréia	Rua Anita Garibaldi
Rua Olimpio Machado (Loteamento Vitória)	Rua México, do nº 27 ao 125	Rua Equador	Bairro Nova Brasília (todo lado de cima)	Rua Ceneda	Rua Xisto Paulino Franceschini
Rua Rafael Missio	Rua Estados Unidos, do nº 267 ao 377	Travessa Nicarágua	Loteamento Lunge	Granja Berta	Rua Gotardo Furlan

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Adílio Hilário Mützenberg, do nº 243 a 421	Rua Egito	Rua Ivo Corrêa	Loteamento Jardim Sul	Rua Santa Augusta, do nº 88 a 130	Rua da Vitória
Bairro Colibri	Rua Antonio Brunetto, do nº 76 a 304	Rua Santa Augusta, do nº 212 ao 345	Rua Adílio Hilário Mützenberg (Parte)	Rua Zainer Godin	Rua Fioravante Fracasso
Linha Vitória	Rua Serravalle	Loteamento Ângelo Vieira (Ruas A e B)	Rua São João Batista		

ESF – DOS INDUSTRIÁRIOS

Rua Augusto Sette	Rua João Sbardella	Rua Guaranis	Rua Nelson Arendt	Rua Luiz Vicari	Rua Guilherme Munareto
Rua Alcibiades Alves dos Santos	Rua Olívio Zolet	Rua Suruís	Rua Francisco Casagrande (parte)	Rua Joaquim Vicari	Loteamento Nossa Senhora de Lurdes (parte)
Rua Jairo Goss	Rua César Gusso	Rua Carajás	Rua 29 de Março	Rua Francisco Marcanzoni	Rua Botafogo
Rua Basílio Naibo	Rua José Sampietro	Rua Tapes	Rua Ervin João Lawer	Rua Otto Tramontini	Rua Juventus
Rua Silvino Ciarini	Rua Batista Bussolaro	Rua Charruas	Rua Luiz Olivo	Rua Aurélio Guedes	Rua Augusto Sette

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Eliseu Sandi	Rua Basílio Naibo	Rua Caribe	Rua Ricardo João Angonese	Rua Guilherme Perotti	Rua Antônio Luiz Secco
Rua Antonio Dolzan	Rua Prefeito José Luis de Castro	Rua Mansueto Fávero	Rua Catharina Mafessoni	Rua Ambrósio Luiz Dassi	Rua Maria Mafessoni Rosa
Rua Guaranis	Rua Tamoios	Rua 29 de Julho	Rua Antônio Dolzam	Rua João Romani	Rua Silvino Ciarini
Rua João Pravatto	Rua Albino do Bandoneon	Rua Prefeito José Luiz de Castro	Rua Benjamim Mioranza	Rua Otto Tramontini	Rua João Martello
Rua João Artifon	Rua Victorio Deon	Rua João José de Vargas			

ESF – VISTA ALEGRE

Rua Aurélio Orlando Fontana, do nº 8 ao 193	Rua Maria Brandalise Paese, do nº 21 ao 375	Rua Oscar Sehn, do nº 20 ao 492	Rua Paulo Secchi, do nº 198 ao 596	Rua Anita Garibaldi, do nº 1.322 ao 1.697	Rua Adolpho Alves da Rocha, do nº 20 ao 221
Rua José Aquiles Perondi, do nº 23 ao 293	Rua Mário Dalfovo, do nº 23 ao 146	Rua Gasparino Kowacic, do nº 7 ao 485	Rua Anita Garibaldi, do nº 690 ao 1.291	Rua Mário Dalfovo, do nº 169 ao 416	Rua Erminio Deoclides Tagliari, a partir do nº 588
Rua João Maria de Oliveira, do nº 3 ao 378	Rua Deputado Carlos Buchelle, do nº 327 ao 471	Rua Cirilo Tumelero, do nº 5 ao 200	Rua Amadeu Pozzobon (toda)	Rua Maria Brandalise Paese, do nº 26 ao 362	Escadaria da Vitória

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Severino Saretta, do nº 3 ao 290	Travessa José Colombo, do nº 67 ao 1.055	Rua Augusto Fahl, do nº 10 ao 765	Rua Carlos Dezanetti (toda)	Rua Avelino Luiz Zanini, do nº 50 ao 111	Escadaria da Amizade (toda)
Rua Joarin Fontana, do nº 17 ao 229	Escadaria da Confiança (toda)	Rua Darcy Fonini, do nº 3 ao 109	Rua Rolindo Bordin (toda)	Maria Brandalise Paese	Rua Antonio Zardo 188/237
Rua Henrique Klein, do nº 66 ao 451	Escadaria da Conquista (toda)	Rua Gerson Luiz Piovezan, do nº 26 ao 143	Rua Natalino Ribeiro de Melo (2 casas)	Travessa Marcello Técchio	Escadaria da Harmonia (toda)
Rua Leonir Luiz França, do nº 10 ao 392	Travessa das Azaléias, do nº 6 ao 41	Travessa Vital Antonio Michelon, nº 65	Rua Liberal Brezolla, do nº 15 ao 200	Escadaria da Força	

ESF – VILA JACOB BIEZUS

Loteamento Petekof	Linha Aparecida	Loteamento Frei Lency I	Linha Canhada Funda	Linha Ouro	Rua Gralha Azul
BR 153, do km 97 ao 100	Linha Frei Rogério (parte)	Loteamento Bussolaro II	Loteamento Bussolaro I (parte)	Linha Alto Suruvi	Rua Colibris
Loteamento Bussolaro I (parte)	Barra do Castilho	Rua Canários	Loteamento Esperança	Loteamento Bom Jesus	Rua Andorinhas
Rua Gaivotas	BR 153, do km 100 ao 102	Travessa Condor	Rua Uirapurus	Rua Águia	

ESF – DAS NAÇÕES

Rua França, do nº 20 ao 580	Rua Argentina, do nº 185 ao 503	Rua Israel, do nº 22 ao 170	Rua Bolívia, do nº 200 ao 433	Rua Uruguai, do nº 31 ao 647	Rua Japão, do nº 23 ao 587
-----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Travessa Romênia, do nº 24 ao 640	Rua Jordânia, do nº 8 ao 191	Rua Albânia, do nº 7 ao 178	Rua Itália, do nº 25 ao 650	Rua Suécia, do nº 7 ao 412	Rua Venezuela, do nº 12 ao 681
Rua Paraguai, do nº 6 ao 403	Rua Malásia, do nº 21 ao 160	Rua Neivaldo Luis Balbinot, do nº 108 a 290	Travessa Síria, do nº 10 ao 247	Travessa Irã, do nº 30 ao 308	Rua Colômbia, do nº 8 a 317
Rua Portugal, do nº 5 ao 384	Rua Índia, do nº 19 ao 154	Rua Francisco Magnani, do nº 98 ao 615	Rua Kuwait, do nº 1 ao 135	Rua Bolívia, do nº 8 ao 145	Rua Zaire, do nº 9 ao 24
Rua Espanha, do nº 21 ao 292	Rua Canadá, do nº 10 ao 625	Rua Noruega, do nº 10 ao 61	Rua Cuba, do nº 9 ao 305	Rua Grécia, do nº 80 a 166	Travessa Iraque, do nº 20 a 63
Rua Estados Unidos, do nº 22 ao 274	Rua San Marino, do nº 28 ao 59	Rua Áustria, do nº 12 ao 276	Rua Camarões 28 a 42	Rua Vaticano, do nº 11 a 170	Rua Inglaterra, do nº 23 ao 245
Rua Dinamarca, do nº 151 a 246	Travessa Angola, do nº 28 ao 56	Rua Suíça, do nº 14 ao 127	Travessa Costa Rica, do nº 32	Rua Espanha, do nº 327 a 518	Rua Hungria, do nº 65 a 197
Rua Argentina, do nº 26 a 166					

ESF – CRISTAL

Rua 29 de Julho, do nº 2.182 ao 3.159	Rua José Albiero	Rua Mansueto Fávero, do nº 628 ao 727	Rua Araucanas, do nº 6 ao 432	Rua Aymorés	Rua 29 de Julho (parte)
Rua Renosto	Rua São João	Rua Tupis, do nº 435 ao 235	Rua Tucuruís, do nº 27 ao 376	Rua Yanomânis	Rua Diniz de Oliveira Filho
Rua Antonio Milhoret Neto, do nº 27 ao 206	Rua São Zacarias	Rua Tapajós, do nº 197 ao 310	Rua João Romani	Rua Kaiapós (parte)	Rua Bororos
Rua Pedro Rubini	Rua São Lucas	Travessa Terenos, do nº 37 ao 38	Rua João Ramos	Rua Tupinambás (parte)	Rua Tapajós
Rua Lady Ferri	Rua Santo Isaías	Rua Tucuruís	Rua Tabajaras	Travessa Pataxós	Rua Ângelo Redin

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua 29 de Julho, do nº 119 ao 2356	Rua São Jeremias	Travessa Kaiapós (parte)	Rua Jurunas	Travessa Guaicurus	Travessa José Augusto Pizzatto
Rua Nossa Senhora de Lourdes	Rua São Samuel	Travessa Tupinambás (parte)	Rua Kaingangs	Travessa Macuxi	Rua Tupis
Rua Asurinís	Travessa Quíchucas	Travessa Xavantes			

ESF – PETRÓPOLIS

Rua Pinheirais, do nº 221 até a Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana	Rua Butiás	Rua das Matas , a partir dos prédios (06)	Rua das Amoras	Rua Pinheirais	Rua do Contorno
Rua Laranjeiras (parte)	Rua Primaveras	Rua dos Metais, do nº 5 ao 226 e 3 prédios	Travessa Jatobá	Rua das Seringueiras	Travessa das Águas
Rua Loreni Zeferina Kufner (Acesso ao Distrito de Presidente Kennedy)	Rua Bergamoteiras	Travessa das Paisagens, 1prédioe 1 comércio	Travessa Guabiju	Rua das Acácas	Travessa das Lagoas
Rua Coqueiro	Rua Goiabeira	Rua das Enseadas, do nº 17 ao 201	Travessa Guajuvira	Travessa das Tipuanas	Travessa das Ilhas
Travessa Limeira	Rua Jabuticabal	Rua dos Bosques, do nº 11ao 445	Rua Pereiras	Travessados Limoeiros	Travessa do Sol
Rua Macieira	Rua Erveiras	Rua dos Mares	Rua da Mangueira	Rua Ipê	Rua das Encostas
Rua das Mamoeiras	Rua das Videiras	Rua Emilia Simioni	Rua Carlos Maziero, até o nº 385	Rua das Laranjeiras (parte)	Rua das Matas (não inclui os prédios)
Rua Aurea Brandt Marcon	Rua das Nogueiras	Rua Thereza Bosio Perozim	Rua Amantino Furlanetto, até o nº 627	Rua Thereza Gulowski Vanzo	Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Travessa das Canas	Rua dos Abacateiras	Rua Lucia Volpi Maito	Rua Santo Colla, do nº 390 ao 415	Rua Zilda Silveira Neves	Acesso ao Distrito Presidente Kennedy
Rua Ida Angelina Oro Pagnoncelli	Rua das Amexeiras				

ESF – NAZARÉ

Rua Imperial, do nº 14 ao 393	Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, do nº 432 ao 526	Rua Marcelino Ramos, do nº 19 ao 968	Rua Delfino Rocco Paludo, do nº 25 ao 304	Rua Santa Catarina, do nº 246 ao 850 e 2.135	Rua Vereador Jacob Selbach, do nº 77 ao 471
Rua Júlio Moritz, do nº 20 ao 687	Rua Frederico Sander, do nº 1 ao 81 e 351	Rua Fiorelo Sunti, do nº 22 ao 454	Rua Leopoldo Schereiner, do nº 37 ao 129	Rua Engenheiro Ahrons, do nº 14 ao 208	Rua Santa Catarina, do nº 245 ao 432
Rua Henrique Franzosi, do nº 33 a 101	Rua Alemanha, do nº 35 ao 404	Travessa Arquimino Seben, do nº 20 ao 78	Rua João Suzin, do nº 182 ao 385	Travessa Nelson Hermes, do nº 25 a 105	Rua Marechal Deodoro, do nº 1.179 a 2.145
Rua Ângelo Poletto, do nº 20 ao 210	Travessa Francisco Bacchi, do nº 17 ao 493	Travessa Favassa, do nº 33 ao 61	Rua Mansueto Fávero, do nº 37 ao 311	Travessa Waldomiro Lucas de Mello, do nº 16 ao 111	Rua Cândido Ramos, do nº 33 ao 201
Rua Ervino Bechtel, do nº 222 ao 300	Rua Holanda, do nº 4 ao 140	Rua Haiti, do nº 27 ao 50	Travessa Felipe Turmena, do nº 106 ao 243	Travessa Lourenço Savoldi, do nº 10 ao 52	Travessa Nicolau Camilotto, do nº 8 a 107
Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, do nº 2 ao 426	Rua Bélgica, do nº 38 ao 229	Rua Itália, do nº 27 ao 145	Rua Paulo Günter, do nº 17 ao 290	Rua Ercílio Vieira, do nº 26 ao 367	Travessa Argante Tagliari, do nº 4 ao 79
Rua João Suzin, do nº 9 ao 165	Travessa Eugênio Zanatta , do nº 23 ao 231	Rua Líbia, do nº 35 ao 199	Rua Engenheiro Ahrons, do nº 200 ao 928	Rua 29 de Julho, do nº 518 ao 1.002	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

ESF – ESTADOS

Rua Bahia	Rua Minas Gerais	Travessa Sergipe	Rua Rio Grande do Sul	Parte do Bairro Fragosos	Rua Rio de Janeiro
Rua Pará	Rua Paraíba	Rua Alagoas	Rua Paraná	Travessa Espírito Santo	Rua Paraná
Travessa Acre	Rua Ceará	Rua Pernambuco	Rua Amazonas	Rua Espírito Santo	Travessa Piauí
Rua Mato Grosso	Rua Brasília	Rua Maranhão	Rua Goiás	Rua Senador Attílio Francisco Xavier Fontana	Travessa Amapá
Travessa Rondônia	Rua Mato Grosso	Rua Rio Grande do Norte	Rua São Paulo	Rua Mato Grosso do Sul	Loteamento Provin
Travessa Roraima	Rua Distrito Federal	Rua Distrito Federal	Rua Tocantins		

PSF – NOSSA SENHORA DA SALETE

Rua João Zanardi, do nº 1 ao 299	Rua Padres Franciscanos, do nº 66 ao 1.217	Rua João Suzin Marini, do nº 1.010 ao 1.625 e 708	Rua Tancredo Neves, do nº 61 ao 915	Rua Victor Sopelsa, do nº 71 ao 1.570	Rua Avelino Luiz Zanini, do nº 14 ao 195
Rua Adolfo Savoldi, do nº 10 ao 240	Rua Saturnino Magro, do nº 13 ao 62	Rua Anita Garibaldi, do nº 2.012 ao 2.775	Rua Ernesto Lorenzett, do nº 64 ao 915	Rua Gerson Fries, do nº 52 ao 116	Rua Pico 31 de Março, do nº 23 ao 77
Rua João Suzin Marini, do nº 25 ao 922	Rua Ignes Mascarello Brusco, do nº 75 ao 267	Rua Sargento Milton Furtado, do nº 139 ao 199	Rua Elidia Maria Biezas, do nº 1 ao 175	Rua Fioravante Ângelo Massolini, do nº 50 ao 2.227	Rua Pico da Bandeira, do nº 52 ao 63
Rua Maximino Pellizzaro, do nº 43 ao 110	Linha Salete (Interior)	Rua Soldado Gilso Girardi, do nº 5 ao 145	Rua Horacio Sândi, do nº 22 ao 611	Rua Francisco Arthur Tasca, do nº 215 ao 235	Rua Pico do Cristal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Erminio Deuclides Tagliari, do nº 526 ao 753	Linha Salete (Contorno Viário Norte)	Rua Soldado Ramon Denilson Pires, do nº 7 ao 66	Rua Soldado Lucinei Paulo Dias, do nº 40 so 56	Rua Pico das Agulhas Negras	Rua Albino Rotta, do nº 45 ao 495 e 751
Travessa Pietro Dalla Costa, do nº 21 ao 115	Rua Luiz Simioni, do nº 7 ao 30	Rua Adolfo Bortoli, do nº 57 ao 173	Rua Elizeo Fiametti, do nº 14 ao 35	Rua "G", do nº 151 ao 230	Rua Adolfo Schiavini, do nº 20 ao 126
Rua Eustachio Tagliari, do nº 121 ao 252	Rua Leduino Berté, do nº 9 ao 307	Travessa João Fidélis Junior, do nº 18 ao 52	Rua Antônio Amadio Vicari, do nº 51 ao 81	Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, do nº 829 ao 903	Rua de Acesso a Companhia Batalhão da PM 51/6106
Rua Louvando Dall' Agnol, do nº 28 ao 64	Rua Pico da Neblina, do nº 46 ao 64	Rua Antonio Rotta, do nº 5 ao 75			

ESF – SÃO CRISTÓVÃO

Bairro São Cristóvão (lado direito)	Linha Santa Terezinha	Loteamento Vale Pinheiros	Linha São José	Bairro São Cristóvão (lado esquerdo)	Loteamento Frei Lency II
Rua Tancredo de Almeida Neves (inicial lado direito)	Rua Tancredo de Almeida Neves (números finais direito)	Loteamento Portinari	BR 153 (Lado Esquerdo)	Rua Tancredo de Almeida Neves	Rua E
Rua Antônio Moraes	Rua Domingos Radin	Rua Ernesto Vivian	BR 153 (até o KM 95)	Rua Severina Bortoli Minozzo	Rua D
Rua Leocir Moraes	Rua Antonio Oldoni	Rua Alberto Biavatti	Núcleo Ediba	Rua Luiz Rossetto	Rua B
Rua Jarlei Moraes	Rua Benvenuto Riviera	Rua Lady Caetano Massolini	Granja Sadia II	Rua Severino Poletto	Loteamento Santos Dumont
Rua Dorvino Mores	Rua E	Rua Antônio Pio Lazzarotti	Rua Juvenal Batista da Silva	Rodovia Caetano Chiuchetta	Rua Jardim Europa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua D	Rua H	Rua Luiz Vivan	Núcleo Funcionários Casa Nostra	Rua Magdalena Savoldi	Rua Avelino Mores
Rua Pedro Dias	Granja Sadia I	Rua Fiorelo Antônio Fiametti	Núcleo Campestre Piscina Clube	Famílias próximas ao Campo de Futebol	Travesso Lourenço Vivan
Rua Mauro Matiollo	Condomínio Jardim Inês	Rua José Albiero	Rua Rosa Chiossi	Núcleo Famílias Brechó	Rua Horst Rudolfo Gotthard Zitta
Rua João Grotto	Condomínio IACC	Rua Rogério Koppe de Menezes	Rua Felice Pretto	Loteamento Minosso	Rua Guerino Passarini
Rua João Frigo	Núcleo Zago Móveis	Rua Lindolpho José Bordin	Rua Leonilda Longhi Pellizzaro	Loteamento Mores	Rua Alexandre Lorenzet
Rua A	Rua B	Rua C	Rua Ângelo Scandolara	Condomínio Portal	Rua Tancredo de Almeida Neves (lado direito próximo ao Oldoni)
Rua Luiz Sandi					

DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO: residir no Distrito de Santo Antônio.

BARRA DO TIGRE: residir em Barra do Tigre.

DISTRITO DE PLANALTO: residir no Distrito de Planalto.